



**LEI Nº 2835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$84.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
(515) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R 84.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e  
quatro mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.271.0003.2.120 – Manut. e pagamento da folha de pessoal e encargos  
(472) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 84.000,00  
Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria  
para pagamento de despesas com prestação de serviços do Hospital de Caridade  
Dr. Vitor Lang, conforme contrato.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
11-10-11  
Kátima